



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer Técnico n.º 06085/2003/DF COGSE/SEAE/MF

06 de agosto de 2003

Referência: Ofício n.º 3525/2003/SDE/GAB, de 11 de julho de 2003.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º
08012.005066/2003-10

Requerentes: WPP Group PLC e Cordiant
Communications Group.

Operação: Trata-se da aquisição da
totalidade das ações da Cordiant
Communications Group plc pela WPP
Group plc.

Recomendação: Aprovação sem restrições.

Versão: Versão Pública

Procedimento Sumário

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas WPP Group PLC e Cordiant Communications Group.

1. Requerentes

1. A **WPP Group plc**, doravante “WPP”, é uma empresa britânica de capital aberto com ações na bolsa de Londres e Nova York. Sediada na cidade de Londres¹, trata-se de *holding* de várias subsidiárias operacionais, prestadoras de serviços de propaganda e publicidade, com foco nas seguintes áreas: anúncios, consultoria de investimentos em mídia, pesquisas, relações públicas, relações com o consumidor, criação e desenvolvimento de marcas, identidade corporativa, propaganda na área de saúde, propaganda especializada, *marketing* direto e relacionamento de *marketing*. Não há acionistas com participação superior a 5% no capital social da WPP. No último exercício financeiro a WPP alcançou um faturamento da ordem de US\$ 6,368,085,504.00 no mundo. A *holding* é controlada pelo grupo de nacionalidade britânica WPP Group, o qual desenvolve atividades no Brasil e no Mercosul, oferecendo os seguintes produtos e serviços: publicidade e propaganda; serviços de *marketing* direto; relações públicas e assessoria de imprensa; organização de eventos; consultoria de marcas. A receita auferida pelo grupo WPP no exercício financeiro de 2002 foi de US\$ 10,005,000.00 no Mercosul e R\$ 201.893.016,00 no Brasil.² Nos últimos três anos, o grupo WPP apresentou ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência atos de concentração referentes a: acordo de fusão, pelo qual a WPP Group plc adquiriu o controle da companhia americana Young & Rubicam Inc. – AC n. 08012.000664/2000-50; aquisição de 40% do capital social da DCS NET Comunicações Ltda. por J Walter Thompson S/C Ltda. – AC n. 08012.001156/2001-70; aquisição de 49% do capital social da Master Publicidade S/A por J Walter Thompson Ltda. – AC n. 08012.004791/2001-17; aquisição da totalidade do capital social da Usyna Comunicações S/C Ltda e YellowBall Comunicação Digital Ltda. por Denison Brasil Publicidade AC n. 08012.001739/2001-09; aquisição pela WPP através de sua subsidiária M Brown do Brasil Ltda. de 55% do capital social da Millward Brown do Brasil Ltda. – AC n. 08012.006429/2000-91, todos com pareceres recomendando a aprovação sem restrição por parte desta SEAE.

¹ 27 Farm Street Londres – W 1J 5RJ Reino Unido.

² Retificação do valor da receita apresentada no Anexo I da Resolução 15/98 do CADE, conforme documento protocolado nesta Secretaria no dia 29.07.2003, juntado aos autos.

2. A **Cordiant Communications Group plc**, doravante “Cordiant”, é uma empresa britânica de capital aberto com ações negociadas na bolsa de valores de Londres e ADSs negociadas na bolsa de valores de Nova York. Com sede na cidade de Londres³, a Cordiant opera em dois principais setores de atividades: publicidade e propaganda e comunicação especializada. Os serviços de comunicação especializada incluem basicamente as seguintes áreas: prestação de serviços de publicidade e propaganda para o mercado de produtos relacionados à saúde (*Healthworld*), prestação de serviços de criação de marcas e desing corporativos (*Fitch Worldwide*); e consultoria de comunicação (*FD International*). No Brasil atuam as seguintes empresas controladas pela Cordiant: Newdesign Participações Ltda.; One Four One Brasil Ltda.; Bates Propaganda e Produções Ltda.; Bates Latin America Holdings Ltda.; Newcomm Bates Comunicação Integrada Ltda. e Newdesign São Paulo Ltda., as quais no último exercício financeiro obtiveram uma receita da ordem de R\$ 50.155.000,00 no Brasil. Em 2000 a Cordiant adquiriu, aproximadamente, 19% do capital social da Newcomm Bates Comunicação Integrada Ltda., aumentando sua participação no capital da referida empresa. O capital social da Cordiant, composto por acionistas com participações superiores a 5%, antes da presente operação, encontrava-se distribuído conforme quadro abaixo:

Composição do Capital Social da Cordiant Communications Group plc antes da operação

Quotistas com participações superiores a 5%*	Participação no Capital Social
Active Value Advisors Limited	28,74%
Família Ojeh	10,75%
Total	39,49%

Fonte: Requerentes.

*Ressalte-se que o restante do capital social da Cordiant Communications Group plc encontra-se diluído em participações inferiores a 5%.

2. Descrição da Operação

3. A operação refere-se à aquisição, pela WPP Group plc, da totalidade das ações da Cordiant Communications Group plc, isto é, a totalidade de seus ativos e passivos irão pertencer à WPP Group plc. Trata-se de operação mundial com efeitos no

³ 1-5 Midford Place Londres W 1T 5BH Reino Unido.

Brasil, sujeita aos termos e condições de um contrato a ser celebrado, designado “*Scheme Transaction Agreement*”, por meio do qual a WPP irá adquirir a totalidade das ações ordinárias da Cordiant, no valor de **CONFIDENCIAL** por ação, e os acionistas da Cordiant irão receber novas ações da WPP. A WPP também assinou, no **CONFIDENCIAL**, um contrato de transferência de dívida – “*Debt Transfer Agreement*”. O valor total da operação é de £ **CONFIDENCIAL**. O ato foi apresentado a Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça em 10 de julho de 2003.

3. Setores de Atividades das Empresas Envolvidas

4. As Requerentes, diretamente ou por intermédio do grupo ao qual pertencem, atuam no mercado de serviços típicos de uma agência de publicidade e propaganda, ou seja, concepção do plano de propaganda e marketing direto para o cliente; redação de textos a serem utilizados em obras publicitárias; criação de ilustrações; reprodução, gravação, impressão, filmagem e sonorização de textos, paisagens, imagens e figuras; produção e encaminhamento da propaganda ao veículo de divulgação; supervisão, controle e prestação de contas sobre a distribuição e execução da propaganda; prestação de filmes cinematográficos para veiculação em mídia eletrônica, na imprensa e Internet; serviços fotográficos e fonográficos; prestação de serviços de publicidade e propaganda; assessoria de imprensa.

4. Considerações Sobre a Natureza da Operação

5. Como pode-se perceber da leitura do parágrafo anterior, as Requerentes desenvolvem as mesmas atividades, resultando assim, da presente operação, concentração no mercado de publicidade e propaganda.⁴

6. O mercado total brasileiro de publicidade e propaganda no ano de 2002 foi estimado por esta SEAE em R\$ 2.643.680.000,00 (dois bilhões, seiscentos e quarenta e

⁴ Recentemente esta SEAE emitiu parecer recomendando a aprovação do ato de concentração nº 08012.00008351/2002-10, entre as agências DM9 DDB Publicidade S.A. e EUGENIOWG Ltda., definindo como mercado relevante o de “*publicidade e propaganda*”.

três milhões e seiscentos e oitenta mil reais)⁵. Ao considerarmos o valor da receita auferida pela Cordiant Communications Group plc podemos afirmar que a participação de mercado da mesma era de 1,90%. Por sua vez, a WPP Group plc e as demais empresas que compõem seu grupo controlador - WPP, alcançaram no mercado de propaganda e publicidade, após a presente operação, um percentual de 9,54%. Cumpre informar que particularidades sobre o setor em questão já foram abordadas diversas vezes em pareceres emitidos por esta SEAE.⁶

7. Conforme pode-se depreender de todas as informações mencionadas anteriormente, a presente operação não afeta, de forma relevante, o mercado brasileiro, haja vista que, além da participação de mercado da Cordiant Communications Group plc ser relativamente baixa (1,90%), a concentração resultante da operação (9,54%) não sugere possibilidade de exercício unilateral ou coordenado de poder de mercado por parte do grupo WPP (adquirente). Ademais, grandes concorrentes contribuem para reduzir a possibilidade de exercício de poder de mercado das Requerentes, tais como o Inter Public Group; o grupo Omnicom e o grupo BCom3, entre outros, além de agências de menor porte.

8. Sendo assim, tendo em vista a baixa participação de mercado detida pelas Requerentes após a operação no mercado de propaganda e publicidade, conclui-se que a operação não sugere riscos ao funcionamento do mercado afetado, sob o ponto de vista concorrencial.

⁵ O total do mercado brasileiro de serviços de propaganda e publicidade de 2002 foi estimado em R\$ 13,2 bilhões na publicação Agência&Anunciantes da editora Meio&Mensagem. Contudo, nesse montante estão incluídos, além da receita das agências, os valores que são transferidos por essas, aos veículos de comunicação, referentes às campanhas publicitárias encomendadas pelos anunciantes. Conforme informações prestadas pela Meio&Mensagem, em atos de concentração já analisados por esta SEAE, a receita bruta das agências é composta, basicamente, por comissão sobre as vendas de veiculação de clientes, que pode variar de 15% a 20%. Assim, adotamos neste caso o percentual de 20% para a estimativa do mercado brasileiro de serviços de propaganda e publicidade, considerando apenas as receitas auferidas pelas agências de publicidade.

⁶ Atos de concentração números: 08012.008351/2002-10, DM9 DDB Publicidade S.A. e EUGENIOWG Ltda.; 08012.008001/2002-45 MS&L Holding Brazil Ltda. e Andreoli Participações Ltda.;

4. Recomendação

9. Recomendamos a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

ANA PAULA DÓRIA DE CARVALHO
Coordenadora

MARCELO DE MATOS RAMOS
Coordenador-Geral de Comércio e Serviços
De acordo.

LUIS FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS
Secretário de Acompanhamento Econômico, Adjunto
De acordo.

JOSE TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico